



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE

Edital nº 11/2016

O Diretor-Geral Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas – Campus Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para empréstimo de netbooks do Programa de Inclusão Digital do Campus Pouso Alegre, destinado a estudantes regularmente matriculados nos Cursos Superiores e Técnicos presenciais do Campus.

1- DO OBJETIVO

1.1- O presente Edital, disponível no endereço eletrônico **www.poa.ifsuldeminas.edu.br**, tem por objetivo selecionar estudantes da educação presencial, prioritariamente aqueles que se encontram em vulnerabilidade social, regularmente matriculados, que manifestem interesse em receber um dos netbooks do Programa de Inclusão Digital a título de empréstimo para uso em suas atividades escolares durante o semestre letivo.

2- DO QUANTITATIVOS DE NETBOOKS

2.1- A Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão disponibilizará 9(nove) netbooks, marca CCE, modelo N23s para educação presencial.

3- DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA INSCRIÇÃO (PRÉ-REQUISITOS)

3.1- Ser estudante regularmente matriculado no 1º semestre de 2016 em Curso Superior ou Técnico presencial do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre.

3.2- Declarar não possuir computador, netbook, notebook, tablet, mediante preenchimento da Declaração (ANEXO I).

4- DAS INSCRIÇÕES

4.1- Poderão se inscrever os interessados que se enquadrem nos pré-requisitos apresentados no item nº 3 deste Edital.

4.2- As inscrições deverão ser efetuadas na **Sala do CIEC/ Ass. Alunos (sala nº. 18) do Prédio Administrativo do Campus Pouso Alegre**, no período de **28 a 31 de março de 2016**, nos dias úteis, das 8h às 12h, das 13h às 17h e das 18h às 22h.

5- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

5.1- A seleção será feita a partir dos seguintes critérios:

1º – Estudantes inscritos no Programa Auxílio Estudantil;

2º – Estudantes matriculados por meio do sistema de cotas L1 e L2;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE

3º – Estudantes com renda familiar bruta per capita de até um (1,5) salário mínimo;

4º – Demais estudantes.

5.2- A classificação será feita pelo critério de prioridade para a MENOR RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA.

5.3- Os estudantes que estejam no PRIMEIRO CRITÉRIO deverão apresentar apenas os ANEXOS I e II.

5.4- Para comprovação da renda per capita, os estudantes do SEGUNDO CRITÉRIO, além dos ANEXOS I e II, deverão apresentar o ANEXO V ou VI.

5.5- Para comprovação da renda per capita, os estudantes do TERCEIRO E QUARTO CRITÉRIOS, deverão passar pelo procedimento previsto no item 6 deste edital.

6- DA COMPROVAÇÃO DA RENDA, DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E CRITÉRIOS DE ANÁLISE.

6.1- Para comprovação da renda o estudante deverá responder a todas as perguntas do Questionário Socioeconômico (ANEXO VII) e entregar fotocópias de toda a documentação comprobatória, conforme descrito no item 6.2.

6.2- Documentação Comprobatória (fotocópia):

Documentos do candidato:

- RG;
- CPF;
- Certidão de casamento (se houver);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – folha de rosto frente e verso, folha do último contrato de trabalho e de estágio e próxima folha do contrato de trabalho em branco;
- Comprovante de renda: contracheque relativo aos últimos três meses ou declaração de renda conforme ANEXO VII, para quem não possui declaração formal; comprovante de aposentadoria relativo aos últimos três meses ou declaração de ausência de renda conforme ANEXO VI;
- Declaração de ausência de renda, para aqueles que não exerçam atividade remunerada. (ANEXO VI).

Documentos dos componentes da família:

a) Menores de 18 anos:

- Certidão de Nascimento ou RG;

b) Maiores de 18 anos e dependentes, pais e/ou responsáveis:

- RG, CPF, CTPS (folha de rosto frente e verso, folha do último contrato de trabalho e de estágio e próxima folha do contrato de trabalho em branco);
- Certidão de casamento;
- Certidão de óbito, caso os pais sejam falecidos;
- Comprovante de renda: contracheque relativo aos últimos três meses ou declaração de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE

renda conforme ANEXO V, para quem não possui declaração formal; comprovante de aposentadoria relativo aos últimos três meses;
- Declaração de ausência de renda, para aqueles que não exerçam atividade remunerada (ANEXO VI).

Documentos dos comprovantes de despesas:

- a) Moradia: contrato de locação ou comprovante da prestação do financiamento da casa própria atualizado;
- b) Educação: comprovante de pagamento de mensalidade(s) escolar(es), faculdades e/ou creche;
- c) Saúde: atestado médico ou relatório médico, quando se tratar de doença crônica ou degenerativa ou pessoa com necessidades específicas.

6.3- Estudantes que apresentarem o Comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Folha Resumo do Cadastro Único) emitido e devidamente assinado pela Órgão Gestor do Programa Bolsa Família NÃO PRECISAM apresentar documentação constante nos itens 6.1 e 6.2.

6.4- Dos Critérios de análise da documentação:

- 1º - Renda familiar *per capita* de até um (1,5) salário mínimo, ou seja, a soma de toda a remuneração familiar dividida pelo número de integrantes da família, considerando suas despesas básicas (aluguel ou financiamento da casa própria, luz e água), assim como bens, imóveis e capital;
- 2º - Parecer técnico da Assistente Social do Campus Pouso Alegre.

7- DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1- A seleção será por meio de avaliação socioeconômica, composta por duas etapas (todas eliminatórias):

1ª etapa: inscrição segundo os itens nº 4 e 5 deste edital.

2ª etapa: análise da documentação comprobatória segundo o item nº 6 deste edital.

7.2- A divulgação do resultado da 2ª etapa será feita no dia **4 de abril de 2016 (segunda-feira)**;

7.3- Após o período de recurso, havendo empate no valor de menor renda per capita para os últimos classificados na forma do item 5.2, realizar-se-á sorteio público, no dia **6 de abril de 2016 (quarta-feira), às 14h00, na sala do CIEC/Ass. Aluno**, com a presença de no mínimo 03 (três) servidores. Não há obrigatoriedade de participação dos candidatos.

8- DO RECURSO

8.1- O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado da 2ª etapa do processo seletivo, disporá de 01 (um) dia útil a partir da divulgação do resultado do mesmo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE

8.2- Para recorrer contra o resultado da 2ª etapa, o estudante deverá preencher o Formulário de Recurso (ANEXO IV) e entregar na **sala do CIEC/Ass. Aluno** do Campus.

9- DO RESULTADO

9.1- O resultado final será publicado no dia **6 de abril de 2016** no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre: www.poa.ifsuldeminas.edu.br.

10- DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

10.1. A seleção ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

Publicação do edital	28 de março
Período de inscrições e entrega da documentação	De 28 a 31 de março
Divulgação do resultado da 2ª Etapa	4 de abril
Interposição de recurso	5 de abril
Análise dos recursos	5 de abril
Realização de sorteio (se necessário)	6 de abril
Resultado final da seleção	6 de abril
Assinatura do termo de compromisso	7 de abril

11- DAS RESPONSABILIDADES E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1- Os estudantes (ou responsável legal, quando adolescente) que forem selecionados deverão participar de uma reunião no dia **7 de abril de 2016 (quinta-feira), às 14h00 ou outro horário opcional na Sala do CIEC/Ass. Aluno do Campus Pouso Alegre**, durante a qual serão explanadas as responsabilidades que o empréstimo desencadeia. Em caso de aceite das condições propostas, o estudante assinará o Termo de Compromisso (ANEXO III) em duas vias.

11.2- De posse do Termo de Compromisso devidamente assinado, os estudantes retirarão os equipamentos.

12- DA DURAÇÃO DO EMPRÉSTIMO

12.1- O empréstimo e o recolhimento dos netbooks serão semestrais, sendo o semestre letivo o parâmetro para contagem desse tempo.

12.2- Em data a ser previamente estabelecida, o estudante deverá fazer a devolução dos netbooks na sala do Serviço Social do Campus Pouso Alegre. Os mesmos serão encaminhados para o Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação que fará a verificação das condições e formatação dos netbooks.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Assistente Social, pelo Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão e por um representante do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Pouso Alegre, 24 de março de 2016

MARCELO CARVALHO BOTTAZZINI

DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO IFSULDEMINAS – CAMPUS POUSO ALEGRE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE

ANEXO I

Declaração

Eu _____, portador(a) do
CPF _____ e RG _____, estudante do curso

modalidade _____, declaro, para fins de participação no Programa
Inclusão Digital, que não possuo computador, netbook, notebook, tablet.

Assinatura do(a) estudante ou responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE

ANEXO II

Ficha de Inscrição

Nome: _____

CPF: _____, RG: _____

Curso: _____

Campus Pouso Alegre.

Módulo/Período/Série: _____

Recebe Auxílio Estudantil: () Sim () Não

Matricula pelo sistema de Cotas (L1, L2): () Sim () Não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO – Projeto Inclusão Digital

Eu, _____,
(nome completo, legível)

Nº de matrícula: _____, CPF nº _____,
residente no endereço: _____
nº _____, Bairro _____, na cidade de _____,
CEP _____, Telefone para contato: () _____,
regularmente matriculado no Curso: _____

Série/Período/Módulo/Etapa: _____, Turno: () Diurno () Noturno () Integral,
no Campus Pouso Alegre, estudante contemplado(a) pelo empréstimo de Netbook, marca CCE,
modelo N23s, Cadastrado no patrimônio sob nº _____, por parte do
IFSULDEMINAS, declaro assumir total responsabilidade pela posse e uso do mesmo, evitando
extravios ou danos. Assumo o compromisso de usar o netbook para fins educacionais.

É necessário incluir também segundo endereço e telefone, para possível contato:

Nome do residente/contato: _____
Rua: _____ nº _____ Apto _____
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP _____
Telefone para contato – fixo: () _____ e celular () _____

Em caso de perda por descuido comprovado, ou danos ao aparelho de microcomputador ou a seus acessórios, assumo a responsabilidade pelo mesmo, sujeitando aos reparos ou substituição do mesmo em modelo e valor igual ao aqui descrito ou pagar indenização correspondente ao valor de mercado na hipótese de perda do mesmo.

Ao final de cada semestre letivo, assumo o compromisso de proceder a devolução do equipamento aqui descrito, em bom estado de conservação e funcionamento.

Pelo presente instrumento que assino, nesta data, recebo em mãos o aparelho descrito acima e declaro não possuir computador, notebook, netbook, tablet e nem condições de adquirir no momento um destes equipamentos.

OBS: É obrigatório portar este documento sempre junto ao equipamento (netbook), por se tratar de um patrimônio público.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) estudante ou responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, CPF nº _____,
(nome do declarante)

declaro sob as penas da lei que a renda média dos últimos _____ meses, no valor de R\$ _____ mensais, declarada, refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades de _____, realizado em _____.
(local onde realiza a atividade)

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim dos tipos: PENAL (crime de falsidade ideológica) e CÍVEL (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____,
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG nº _____
e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei,
para fins de apresentação ao IFSULDEMINAS, que não exerço nenhum tipo de atividade
remunerada desde _____ sendo dependente financeiramente
de _____, que é/são _____
(informar grau de parentesco das pessoas) sendo portador (a/es) do RG nº _____
e inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

Declaro sob as penas da lei que a renda média dos últimos _____ meses, no valor de R\$ _____
mensais, declarada, refere-se à renda familiar bruta per capita.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando
ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou
divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao IFSULDEMINAS a averiguar as informações acima fornecidas. Por ser expressão da
verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e
estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE

ANEXO VII
FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

Nome completo: _____ D. N.: ____/____/____
Estado civil: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____
CPF: _____
Endereço Completo: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Tel. Residencial: _____ Tel Celular: _____
e-mail: _____
Curso que está frequentando _____
Recebe Auxílio Estudantil: () SIM () Não

Descreva na tabela abaixo o nome de todas as pessoas que moram na residência de sua família, (inclusive você, avós, tios, primos, amigos que morarem também) e informe a renda daqueles que trabalham.

Número total de integrantes da família: _____

Nome	D. N.	Parentesco	Ocupação	Renda

Descreva as despesas fixas da família:

Aluguel: R\$ _____ Financiamento da casa própria R\$ _____
Água R\$ _____ Energia Elétrica R\$ _____ Telefone R\$ _____
Internet R\$ _____ Plano de Saúde/ Medicamentos R\$ _____
Mensalidades Escolares R\$ _____ Transporte R\$ _____
Outros R\$ _____

Declaro, para todos os efeitos legais, serem verdadeiras as informações contidas neste formulário estando sujeito às penalidades cabíveis, segundo o Código Penal em seu artigo 299.

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato